

PetroReconcavo S.A.
CNPJ nº 03.342.704/0001-30
NIRE: 293.000.241-71

COMUNICADO AO MERCADO

A PetroReconcavo S.A. ou “Companhia”, (B3: RECV3), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento da homologação por parte da Delegacia da Receita Federal do Brasil, do benefício fiscal de redução do Imposto de Renda e Adicionais concedido pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (“SUDENE”), órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Regional, através do Laudo Constitutivo Nº 0239/2022.

O benefício foi aprovado a favor da subsidiária da Companhia SPE Miranga (“SPE Miranga”), concessionária e operadora do Polo Miranga, na Bacia do Recôncavo, localizado no Estado da Bahia.

O referido enquadramento do benefício permite redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ pelo prazo de 10 anos, iniciando em 01 de janeiro de 2022.

A Companhia reforça o seu compromisso com a ampla transparência de suas ações e informa que manterá os seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer atualizações relevantes em relação a esse assunto por meio de seus canais habituais de divulgação de informações periódicas e eventuais, que também podem ser obtidas por meio do site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da própria Companhia (<https://ri.petroreconcavo.com.br/>).

Salvador, 28 de dezembro de 2022

Rafael Procaci da Cunha
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores